

Cc: 'Secretária Reitor'; 'Carolina Navarro'
Assunto: LOE - artº 163º

Exas. Senhoras Reitoras

Exs. Senhores Reitores

Encarrega-me o Senhor Presidente do CRUP, Prof. Doutor António M. Cunha, de enviar a Vs. Exs., em anexo, cópia do ofício recebido do Gabinete da Senhora Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior sobre o cumprimento do determinado no artigo 163.º da Lei de orçamento de Estado, relativamente à apresentação e entrega de dissertações, trabalhos de projetos, relatórios e teses em formato digital.

Com os melhores cumprimentos

João Melo Borges

J. Melo Borges

Secretário do CRUP

CRUP – Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas

Av. 5 Outubro, 89 – 2º

1050-050 Lisboa

 of. 1912 SECTES Req.187_XIII_2ª.pdf
58K



- CRUP -	
Entrada N.º	264
Data	21 / 09 / 2017

Gabinete da Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Exmo. Senhor
Prof. Doutor António Cunha
Presidente do Conselho de Reitores das
Universidades Portuguesas

crup@crup.pt

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		ENT.: 2800/2017 PROC. N.º: 2.3/15.190	00001912 17-09-20

Assunto: Requerimento n.º 187/XIII/2.ª

Caso Professor António Cunha

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, encarrega-me a Senhora Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de transmitir a V. Exa. o seguinte:

1. A Lei do Orçamento Geral do Estado, através do seu artigo n.º 163.º **impõe a apresentação e entrega de dissertações, trabalhos de projetos, relatórios e teses, em formato digital, exclusivamente para efeitos de admissão a provas.**
2. Neste sentido, as Instituições de Ensino Superior devem adequar os regulamentos e os procedimentos internos no sentido de assegurar o compromisso do disposto acima.
3. Sobre a entrega da versão definitiva não existe menção na Lei do Orçamento do Estado, ficando esta sujeita ao depósito legal previsto no artigo 50.º do decreto-lei n.º 74/2006, de 24 de março, na versão alterada do decreto-lei n.º 63/2016 e regulado pela portaria n.º 285/2015, sobre o número de exemplares impressos que são necessários. Nessa conformidade, o interessado deve entregar um exemplar em papel na Biblioteca Nacional de Portugal das teses de doutoramento e uma cópia digital das teses, dissertações e documentos equiparáveis num repositório integrante da rede do Repositório Científico de Acesso Aberto de Portugal (RCAAP).

O Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior solicita a distribuição deste esclarecimento junto das universidades que integram o Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas.

*Para conhecimento
do Senhor Presidente
do CRUP
21/09/2017
[Assinatura]*

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

[Assinatura]

Filipe Guimarães da Silva